

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
=====

= A U T Ó G R A F O N.º 110 =
=====

=(PROJ. LEI Nº 8/54-10-11-54- C.M.,-)=
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio financeiro, no corrente exercício, na importância de Cr\$10.000.00 -(dez mil cruzeiros)-, à Associação das Damas de Caridade de Cordeirópolis-.

Artigo 2º - O pagamento do auxílio previsto no artigo anterior, correrá pela verba abaixo, do orçamento vigente:

600 - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES -
610 - ASSISTÊNCIA PÚBLICA -
611 - 8/48/4- Auxílios Diversos -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário-.

- - - -

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e um dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro-1.954-.

Pedro A. Hespanhol
- PEDRO ANTÔNIO HESPANHOL -
-Presidente-

Armando Pinke
- ARMANDO PINKE -
-1º Secretário-

oooOOOooo